



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Decreto Nº 78 - de 01 de Novembro de 2017

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de  
despesa que menciona e da outras providências.**

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 5 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura 2.02.00.04.122.0001.2.0007 - 3.3.90.30.00

GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0023 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0054 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL -- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 2.000,00

Total Geral ----- R\$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0037 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - - -R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 5.000,00

Total Geral ----- R\$ 5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 01 de Novembro de 2017

  
**Ileder Washington de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
01/11/17  
B. Freitas  
Coordenador(a) de Gabinete